DECRETO Nº. 13.397/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$513.823,12 (QUINHENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$513.823,12 (quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 – Fonte100Sentenças Judiciais.....R$170.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0091 – Fonte100 Sentenças Judiciais.....R$72.100,00

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
4.4.90.52.00 - F. 0366 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.429,18

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0410 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.92.00 - F. 1228 –Fonte 224 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.359,44

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 –Fonte224 Obras e Instalações.....R$256.934,50

Total.....**R$513.823,12**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.06.181.0003.2114 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
4.4.90.52.00 - F. 0204 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$242.100,00

02.04.01.13.391.0018.2178 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO
3.3.90.39.00 - F. 0368 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0393 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.36.00 - F. 0403 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0404 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.429,18

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 1223 –Fonte224 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$256.934,50
3.3.90.93.00 - F. 1226 –Fonte224 Indenizações e Restituições.....R$1.359,44

Total.....**R$513.823,12**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/07/2019.

Divinópolis, 25 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município